

Processo n.: @REC 18/00792040

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 271/2018, exarado no Processo n. @RLI-17/00451534

Responsável: Jose Braulino Stahelin

Unidade Gestora: Celesc Geração S.A.

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 103/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 271/2018, exarado na Sessão Ordinária de 25/06/2018, nos autos do Processo n. @RLI 17/00451534, e no mérito negar provimento, ratificando na íntegra o acórdão recorrido.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e à Celesc Geração S. A.

Ata n.: 1/2020

Data da sessão n.: 25/03/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC